



110ª Assembleia Geral Extraordinária

Proposta da Administração



Sumário Executivo

1. Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária para o dia 25 de Setembro de 2020 03
2. Informações sobre os candidatos indicados para membros do Conselho Fiscal ...06
3. Informações sobre os candidatos indicados para membros do Conselho de Administração10



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 110ª
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE
DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178

Companhia Aberta
Assembleia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no Auditório do Gabinete da Presidência de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, 5.700, Bloco C1 Térreo - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, e por meio de Plataforma Digital, no dia 25 de setembro de 2020, às 11 horas e 30 minutos, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

Assembleia Geral Extraordinária: **1.** Eleição de membro titular e suplente do Conselho Fiscal, indicado pelo controlador, representante do Tesouro Nacional, na forma do art. 22, I do Decreto nº 8.945/2016; **2.** Eleição de membro do Conselho de Administração, necessariamente independente, representante dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias.

Instruções gerais:

1. Os membros indicados para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal deverão atender aos requisitos constantes na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, bem como não poderão estar enquadrados em nenhuma das vedações previstas nos mesmos dispositivos legais.
2. Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, à sede do Banco do Nordeste, Gabinete da Presidência, Bloco C1 Térreo, ou por meio do endereço eletrônico corel@bnb.gov.br, os nomes dos membros indicados para o Conselho de Administração, como seus representantes, juntamente com os formulários padronizados constantes no link <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento/empresas-estatais/publicacoes> devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, pelo Comitê de Remuneração e Elegibilidade do Banco do Nordeste do Brasil. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelece o §2º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. O indicado também deverá apresentar declaração de que não

incorre em nenhuma hipótese de vedação, nos termos do formulário padronizado, conforme dispõe o §3º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Caso não sejam submetidos antecipadamente ao Comitê de Remuneração e Elegibilidade na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, referidos formulários e documentos serão verificados pela secretaria da Assembleia no momento da eleição, nos termos do Artigo 22, § 4º, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016.

3. A despeito da possibilidade de participação via Plataforma Digital, o Banco do Nordeste recomenda aos acionistas a adoção do Boletim de Voto a Distância;

4. Em decorrência da pandemia de Covid-19, conforme autorizado pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, e pela instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco do Nordeste também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto.

5. Visando à segurança de todos e em atenção às medidas restritivas das autoridades sanitárias e governamentais, recomenda-se aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação a distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas.

6. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas abaixo:

a) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei 6.nº 404/76 e alterações posteriores, na sede do Banco do Nordeste. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br em até 48 horas antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 11 horas e 30 minutos do dia 23.09.2020;

b) a participação presencial ou remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até às 11 horas e 30 minutos do dia 23.09.2020;

c) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 18.09.2020 (inclusive): I) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou II) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, III) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância;

d) para participação presencial ou remota, por meio de Plataforma Digital, enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br, com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia Geral, ou seja, até às 11 horas e 30 minutos do dia 23.09.2020. A solicitação deverá ser acompanhada dos documentos para participação. O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 11 horas e 30 minutos do dia 23.09.2020;

e) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão fazer uso obrigatório de máscara protetora (o uso de escudo facial não dispensa o uso da máscara), apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. O Banco do Nordeste ressalta que a opção de participação remota está sendo oferecida como alternativa à participação presencial;

f) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanham o boletim de voto a

distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;

g) A Proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet, aba Acionistas e Investidores, Assembleias e Reuniões de Conselho, 2020, link (<https://www.bnb.gov.br/assembleias-e-reunioes-de-conselho>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores;

h) os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas, mediante prévio agendamento devido à situação emergencial da pandemia COVID 19.

i) eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5464 ou (85) 3251-5362.

Fortaleza, CE, 7 de agosto de 2020.

CLÁUDIO DE OLIVEIRA TORRES

Presidente do Conselho de Administração

A Assembleia Geral Extraordinária elegerá os membros do Conselho Fiscal, efetivo e suplentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021.

CONSELHO FISCAL

NOME - Titular	NOME - Suplente	Órgão representação
FREDERICO SCHETTINI BATISTA	LUCIANA MARIA ROCHA MOREIRA	TESOURO NACIONAL

FREDERICO SCHETTINI BATISTA

Nascimento: 22.12.1973

Profissão: Auditor Federal de Finanças e Controle - Administrador

CPF: 645.507.451-34

Cargo Eletivo Ocupado: Membro titular do Conselho Fiscal

Data da eleição: 25/09/2020

Data da posse: 25/09/2020

Prazo do Mandato: até a Assembleia Geral Ordinária de 2021

Outros cargos ou funções exercidos no emissor: não há

Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: indicado pelo controlador

Currículo:**Formação Acadêmica**

- Administrador de Empresas – UNB – Julho 1996.
- Especialista docente em Gestão Estratégica de Finanças - MBA – Associação de Ensino Unificado do DF (AEUDF) – Julho 2002
- Theory and Operation of a Modern National Economy – Programa de Formação Econômica, Ciências Políticas e Gerencial, para Executivos do Setor Público Brasileiro.
- Inglês fluente

Experiência Profissional

- Secretaria do Tesouro Nacional – 2003 ao presente.
 - Coordenador de Controle e Pagamento da Dívida Pública – 12/2016 ao presente;
 - Gerente de Informações Estatísticas da Dívida Pública – 12/2008 a 12/2016;
 - Gerente Adjunto de Informações Estatísticas da Dívida Pública – 08/2006 a 11/2008;
 - Auditor de Finanças e Controle do RTesouro nacional – 12/2003 a 07/2006;
- Auxiliar de Operações - Banco do Brasil – 10/2002 a 11/2003;
- Coordenador de Processo – Administrador – INFRAERO – 01/1997 a 09/2002.
- Conselhos e Comissões
 - Conselho Fiscal do BNB S.A. – 04/2017 ao presente
 - Presidente do Conselho Fiscal da APO - Autoridade Pública Olímpica - 2012 a 2016;
 - Representante do Tesouro Nacional junto ao LAC Group;
- Diversos Cursos e Eventos Nacionais e Internacionais;

Condenações: Não há.

Relações Familiares

- a. administradores do emissor: não há.
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: não há.
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor: não há.
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: não há.

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor: não há.
- b. controlador direto ou indireto do emissor: não há.
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: não há.

LUCIANA MARIA ROCHA MOREIRA

Nascimento: 03.06.1971

Profissão: Economista – Técnico Federal de Finanças e Controle

CPF: 573.232.831-91

Cargo Eletivo Ocupado: Membro Suplente do Conselho Fiscal do BNB.

Data da eleição: 25/09/2020

Data da posse: 25/09/2020

Prazo do Mandato: 2 anos - até a Assembleia Geral Ordinária de 2021

Outros cargos ou funções exercidos no emissor: não há

Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: indicado pelo controlador

Currículo:

Formação Acadêmica / Experiência Profissional

- Graduada em Ciências Econômicas – Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB – 1994
- MBA – Gerenciamento da Dívida Pública – Fundação Getúlio Vargas – 2001 a 2002

Experiência Profissional

- Ministério da Fazenda
 - Coordenação Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública - CODIV
 - Técnica de Finanças e Controle e.e. - Gerência de Programas Especiais– GEPRE – 05/2017 ao presente;
 - Gerente de Projeto - Gerência de Programas Especiais – GEPRE – 2006 a 04/2017;
 - Coordenação Geral de Operações da Dívida Pública – CODIP – Técnica de Finanças e Controle – 05/2000 a 02/2003;
 - Coordenação Geral de Haveres Financeiros – COAFI – Técnica de Finanças e Controle – 01/1995 a 08/1998;
- Conselhos e Comissões
 - Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO – Conselheira Fiscal e.e.– 05/2018 ao presente
 - BB Consórcios – Conselheira Fiscal – 04/2017 a 08/2018;
 - BB Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros – Conselheira Fiscal - 04/2012 a 04/2017;
 - BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Conselheira Fiscal – 04/2009 a 04/2012
 - NOSSA CAIXA Capitalização S.A. - Conselheira Fiscal – 04/2011 a 04/2012;
- Participou de diversos Cursos / Conferências / Seminários Nacionais e Internacionais nos temas: Governança Corporativa; Contabilidade Pública; Análises de Empresas Estatais;

Condenações: Não há.

Relações Familiares

- a. administradores do emissor: não há.
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: não há.
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor: não há.
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: não há.

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor: não há.
 - b. controlador direto ou indireto do emissor: não há.
 - c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: não há.
-



ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

A Assembleia Geral Extraordinária elegerá o membro do Conselho de Administração – CONSAD, necessariamente independente, representante dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias, para complementar o prazo de gestão com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021.

OBS.: Até a apresentação desta versão da Proposta da Administração, não foram recepcionadas indicações para o membro independente do CONSAD.